



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO

---

**INDICAÇÃO Nº 022/2026**

A vereadora **FERLA BORGES PEREIRA** no uso de suas atribuições legais, satisfeitas as formalidades regimentais; indico a Mesa, após ouvir o Plenário seja oficiado ao Chefe do Executivo o que segue:

- **TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA URBANA, ATENDENDO OS ALUNOS DA COHAB II, LOTEAMENTO ARAGUAIA, SANTOS DUMONT E AEROPORTO NOS PERIODOS MATUTINO E VESPETINO.**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores.  
Senhor Prefeito.**

A educação é um direito constitucional e deve ser assegurada com condições que garantam não apenas o acesso, mas também a permanência dos alunos na escola. No entanto, muitos estudantes residentes na zona urbana, especialmente nos bairros COHAB II, Loteamento Araguaia, Santos Dumont e Aeroporto, enfrentam sérias dificuldades para se deslocar até as unidades escolares. A distância, somada à falta de transporte adequado, compromete a frequência regular às aulas e, conseqüentemente, o desempenho escolar.

A disponibilização de transporte escolar urbano nos dois períodos (matutino e vespertino) é medida indispensável para assegurar que todos os alunos tenham igualdade de oportunidades, evitando que a ausência de meios de locomoção se torne um obstáculo ao aprendizado. Além disso, trata-se de uma ação que promove segurança, já que muitos estudantes precisam se deslocar a pé ou em meios improvisados, expondo-se a riscos de acidentes e situações de vulnerabilidade.

É o que tenho a justificar.

Porto Alegre do Norte-MT, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ferla Borges  
Vereadora – MDB